

CHAMADA PÚBLICA Nº 05 - ENEL ESCOLAS CRIATIVAS CEARÁ E RIO DE JANEIRO 2020 **TERCEIRA RETIFICAÇÃO**

A ENEL, a Quitanda Soluções Criativas e o Museu da Fotografia Fortaleza tornam público o **Concurso de Fotografia – “Gentilezas da Gente”**.

INTRODUÇÃO: O PROGRAMA ESCOLAS CRIATIVAS E O CONCURSO DE FOTOGRAFIA – GENTILEZAS DA GENTE

Promover uma educação integrada, a cidadania e o desenvolvimento a partir dos pilares da Cultura, Sustentabilidade e Inovação. É com essa proposta que o programa Escolas Criativas se configura, buscando potencializar a escola como lugar de criação e difusão de conhecimentos e pensando a cultura e a criatividade como bases centrais para o desenvolvimento da educação brasileira.

Usando a inovação tecnológica a favor de novas metodologias de ensino e fortalecendo o ambiente escolar como espaço central na articulação com a comunidade, o programa desenvolve suas ações a partir dos eixos: Formação, Difusão, Inovação e Infraestrutura e Pesquisa e Produção de Conhecimento.

Em consonância com os objetivos estratégicos do Programa Escolas Criativas, o Concurso de Fotografia - Gentilezas da Gente propõe estimular a sensibilidade nos estudantes da rede pública do Ensino Fundamental de todos os municípios do estado do Ceará e dos municípios da área de abrangência da ENEL Rio de Janeiro. O concurso estimula nos estudantes a experimentação da linguagem da fotografia como suporte para a autoexpressão e a criatividade, convidando-os a captar imagens que demonstrem gentileza entre as pessoas e entre elas e o ambiente em que vivem.

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1 Constitui objeto deste chamamento público a seleção e premiação de fotografias a serem produzidas por estudantes que estejam cursando entre o 5º e o 9º anos da rede pública do Ensino Fundamental de todos os municípios do estado do Ceará e dos municípios da área de abrangência da ENEL Rio de Janeiro, tendo como tema principal as práticas de gentileza, solidariedade e afeto entre as pessoas e junto aos territórios.

1.2 O presente processo seletivo, aqui apresentado como um concurso de fotografia intitulado “Gentilezas da Gente”, tem como objetivo estimular nos estudantes a experimentação da linguagem da fotografia como suporte para a autoexpressão e a criatividade, convidando-os a captar imagens que manifestem valores de solidariedade, alteridade, gentileza, afeto e respeito pelo outro, convivência saudável, cooperação, conforto e bem-estar à cidade e a seus habitantes, bem como que demonstrem e práticas de zelo pelos espaços públicos, desaceleração urbana e harmonia entre a população e natureza.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A validade desta seleção pública será de 03 meses, compreendendo o período de inscrição, seleção, divulgação e premiação, com início no dia 04 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado pela organização.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste edital estudantes que estejam cursando entre o 5º e o 9º anos do Ensino Fundamental devidamente matriculados na Rede Municipal de Educação de todas as cidades do estado do Ceará e das cidades atendidas pela Enel Rio de Janeiro. Verificar lista de municípios atendidos pela Enel Rio de Janeiro no **ANEXO 2**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital e unicamente através do formulário específico publicado no endereço: <https://www.escolascriativas.com/concurso-de-fotografia-gentilezas-da-gente/>

4.2 No endereço constante do item 5.1, o formulário de inscrição online estará aberto para o envio de propostas entre os dias **04 de setembro a 27 de novembro de 2020**.

4.3 As inscrições se encerram às 23h59h, no horário de Brasília, do dia 27 de novembro de 2020.

4.4 Não serão aceitas inscrições após o previsto no item 5.3. Fica valendo o horário de envio registrado na plataforma de inscrição.

4.5 No **ANEXO 1**, constante deste edital, o candidato encontrará as informações sobre como fazer sua inscrição.

4.6 O candidato menor de idade deverá enviar autorização assinada pelo pai ou responsável permitindo a participação neste concurso. Ver modelo sugerido no **ANEXO 1**

Parágrafo único: caso seja maior de idade, postar no campo responsável legal documento comprovando.

4.7. Cada candidato poderá inscrever até 03 fotos, sendo que apenas uma será selecionada para a exposição.

4.8 A(s) foto(s) deve(m) obrigatoriamente ser de autoria do candidato.

Parágrafo único - Cada foto inscrita deve ter um título que deverá ser inserido em campo específico no formulário de inscrição. O título é uma pequena expressão que procura exprimir em palavras a ideia que a imagem pretende passar pra quem olha.

4.9 Serão consideradas para este edital somente fotos feitas no período compreendido entre os dias 04 a 25 de setembro de 2020.

4.10 Com a inscrição o candidato automaticamente autoriza seu projeto, se premiado, a ser publicado no site Escolas Criativas e em espaços com finalidade educativa.

5. DO CONTEÚDO E FORMATO DA PROPOSTA

5.1 O **Concurso de Fotografia – “Gentilezas da Gente”** tem como objetivo estimular nos estudantes a experimentação da linguagem da fotografia como suporte para a autoexpressão e a criatividade, convidando-os a captar imagens que manifestem valores de solidariedade, alteridade, gentileza, afeto e respeito pelo outro, convivência saudável, cooperação, conforto e bem-estar à cidade e a seus habitantes, bem como que demonstrem e práticas de zelo pelos espaços públicos, desaceleração urbana e harmonia entre a população e natureza.

5.2 Orientações sobre o formato e como enviar a foto encontram-se disponíveis no **ANEXO 1** deste regulamento. Confira também o vídeo tutorial com dicas sobre como fazer boas fotos, no endereço [“https://www.escolascriativas.com/concurso-de-fotografia-gentilezas-da-gente/”](https://www.escolascriativas.com/concurso-de-fotografia-gentilezas-da-gente/)

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os 30 inscritos que obtiverem melhor pontuação em suas fotos, conforme critérios de avaliação constantes deste edital, serão premiados.

6.2 Cada premiado receberá um fone de ouvido.

6.2.1 O prêmio será enviado por meio dos Correios no endereço constante da ficha de inscrição em até 10 dias após o resultado final.

6.3 As fotos premiadas farão parte de uma publicação no formato E-book em data a ser definida pela Quitanda Soluções Criativas.

6.3.1 A comissão de seleção pode, eventualmente, decidir que outras fotos feitas pelos estudantes participantes integrem a publicação

6.4 Somente para as fotos premiadas será solicitada a comprovação de data de registro de imagem. Essa informação já consta em fotos que forem feitas com máquina fotográfica. Para as fotos realizadas com smartphone será preciso fazer o print da respectiva foto na galeria. Será desclassificada a foto que for realizada fora do período previsto no Item 4.9.

6.5 Cada estado (Ceará e Rio de Janeiro) terá no mínimo 06 propostas selecionadas, ou seja, 20% do total de prêmios (30), desde de que não contrarie o disposto no item 8.3.1.

6.5.1 Desse modo, para garantir os 20 % estabelecidos no item 4.3.2, serão premiadas as iniciativas por ordem de classificação, considerando a pontuação das propostas inscritas em cada estado, até o limite de 6 propostas.

6.6 Os recursos financeiros para a viabilização da premiação constante no item 4 deste edital encontram-se previstos no orçamento do Programa Escolas Criativas e serão garantidos pela

Quitanda Soluções Criativas, produtora responsável pela execução plena dos termos contidos no presente chamamento público.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, criada exclusivamente para este concurso, constituída por profissionais que atuam na área temática que versa o edital.

7.2 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois/duas) avaliadora(e)s diferentes.

7.3A Comissão de Avaliação e Seleção do Edital será constituída por 04 (quatro) representantes, indicados pela Quitanda Soluções Artísticas.

7.4 A Comissão de Avaliação e Seleção será coordenada pela Quitanda Soluções Artísticas, a quem cabe dar todas as diretrizes do processo de avaliação e o posicionamento acerca dos resultados do presente Edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Caberá aos membros da Comissão de Avaliação e Seleção do **Concurso de Fotografia – “Gentilezas da Gente”** avaliar o mérito da proposta, atribuindo pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critério	pontuação
A) Adequação com o Tema: <i>As fotografias inscritas devem se relacionar com as ideias identificadas ao redor de valores como solidariedade, alteridade, gentileza, afeto e respeito pelo outro, convivência saudável, cooperação, conforto e bem-estar à cidade e a seus habitantes, bem como que demonstram e práticas de zelo pelos espaços públicos, desaceleração urbana e harmonia entre a população e natureza.</i>	0 a 5
B) Composição artística <i>Potência criativa da(o) estudante ao compor a situação a ser fotografada: como aproveitar os ambientes, as pessoas, os objetos, a luz, a sombra para experimentar a composição visual da foto.</i>	0 a 5
C) Originalidade <i>Identificar na fotografia o estilo próprio da(o) estudante, sua identidade e seu jeito</i>	0 a 5

<i>único de se expressar. É possível identificar a originalidade tanto numa ideia única e inédita, quanto numa possibilidade de remontar, de seu jeito, uma outra obra fotográfica, feita originalmente por outro(a) fotógrafo(a).</i>		
D)	Elementos técnicos:	0 a 5
<i>A partir das dicas básicas para fotografia produzidas pelo celular, contidas no vídeo tutorial, serão observadas elementos técnicos elementares para a produção das fotos: iluminação, posicionamento de câmera, enquadramento, contraste...</i>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

Definição da pontuação: 0 = não atende; 1, 2, 3 e 4 = atende parcialmente; e 5 = atende totalmente.

8.2 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão de seleção.

8.3 A pontuação final de cada proposta será resultante da média formada pelas duas avaliações.

8.3.1 Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação média menor que 10 pontos.

8.4 Em caso de empate, será contemplada, na seguinte ordem, a proposta que:

8.4.1 Obter a maior pontuação constante na letra A, da coluna “critério”.

8.4.2 Se persistir o empate, será atendido o projeto que somar mais pontos correspondentes à coluna “critério” nas letras B, C, e D, nesta ordem.

8.5 Cada uma das 30 (trinta) propostas com melhor pontuação, conforme avaliação da comissão de seleção, considerando os itens 8.3, 8.3.1 e 8.4, será reconhecida com a seguinte premiação: 01 fone de ouvido, que será enviado por meio dos Correios em até 10 dias após a publicação do resultado final.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

9.1 A relação das 30 propostas selecionadas estará disponível no site escolascriativas.com até o dia 12 de dezembro de 2020.

9.2 Serão premiadas as 30 propostas que obtiverem a maior pontuação absoluta, seguindo o disposto nos Itens 6.5, 6.5.1 e 8.5.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não cabe recurso em nenhuma instância desse processo seletivo.

10.3 A concessão do prêmio não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a ENEL, a Quitanda Soluções Artísticas ou com qualquer outro órgão envolvido com a execução do programa Escolas Criativas.

10.4 As propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Programa Escolas Criativas.

10.5 O pedido de inscrição encaminhado em desacordo com o disposto no item 5.5 do presente edital será desclassificado.

10.6 O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

10.7 O proponente, classificado ou não, autoriza ao Programa Escolas Criativas a utilizar a proposta para finalidade promocional e educativa sem fins comerciais.

10.8 As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

10.09 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados.

10.10 O proponente deve ser o autor da foto inscrita.

10.10 Informações e orientações poderão ser obtidas por meio do número telefônico: (21)96705-7947 .

10.11 Os casos omissos serão apurados e encaminhados por meio do e-mail contato@escolascriativas.com , cabendo a Quitanda Soluções Criativas a decisão terminativa.

Paulo Vitor

Quitanda Soluções Criativas

ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Como faço para me inscrever?

>>> Preencha o formulário constante no endereço: <https://fotos.escolascriativas.com/>

Como devo enviar a (s) foto (s)?

>>> anexe sua(s) foto(s) no formato .JPEG campo “enviar arquivo”.

Até quantas fotos posso enviar?

>>> Você pode enviar até 03 fotos.

>>>> **VOCÊ PODE CONFERIR DICAS PARA UMA BOA FOTO NO TUTORIAL FOTOGRAFIA CRIATIVA NO LINK: www.youtube.com/escolascriativas**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL (MODELO)

Eu _____, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente a Rua XXXX, número XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, responsável legal por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX autorizo sua participação no Concurso de Fotografia XXXXXXXX.

Assinatura do responsável

ANEXO 2

Lista de cidades atendidas pela Enel Rio de Janeiro

1	ANGRA DOS REIS
2	APERIBE
3	ARARUAMA
4	AREAL
5	ARMAÇAO DOS BUZIOS
6	ARRAIAL DO CABO
7	BOM JESUS ITABAPOANA
8	BOCAINA MINAS
9	BOM JARDIM
10	CABO FRIO
11	CACHOEIRA DE MACACU
12	CAMBUCI
13	CAMPOS DOS GOYTACAZES
14	CANTAGALO
15	CARAPEBUS
16	CARDOSO MOREIRA
17	CARMO
18	CASIMIRO ABREU
19	CONCEI MACABU
20	CORDEIRO
21	DUAS BARRAS
22	DUQUE DE CAXIAS
23	GUAPIMIRIM
24	IGUABA GRANDE
25	ITABORAI
26	ITALVA

27	ITAOCARA
28	ITAPERUNA
29	ITATIAIA
30	LAJE DO MURIAE
31	MACAE
32	MACUCO
33	MAGE
34	MANGARATIBA
35	MARICA
36	MIRACEMA
37	NATIVIDADE
38	NITEROI
39	NOVA FRIBURGO
40	PARAIBA DO SUL
41	PARATY
42	PETROPOLIS
43	PORCIUNCULA
44	PORTO REAL
45	QUISSAMA
46	RESENDE
47	RIO BONITO
48	RIO DAS OSTRAS
49	S F ITABAPOANA
50	S JOAO DA BARRA
51	S JOSE VR PRETO
52	S SEBAS DO ALTO
53	SAO FIDELIS
54	SAO GONCALO
55	SAO JOSE DE UBA

56	SAO PEDRO DA ALDEIA
57	SAQUAREMA
58	SILVA JARDIM
59	STA MA MADALENA
60	STO ANTONIO DE PADUA
61	SUMIDOURO
62	TANGUA
63	TERESOPOLIS
64	TRAJANO DE MORAES
65	TRES RIOS
66	VARRE-SAI